

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chá, nº 15 – 5º andar, São Paulo/SP, CEP. 01002-900 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor Edson Aparecido dos Santos, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, doravante denominada simplesmente **COMUNITAS**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com sede na Rua Pamplona, nº 1005, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **PATRÍCIA PEREIRA LOYOLA KAKAZU**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 269.707.008-79, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.019/2014, Processo nº 6011.2023/0002069-0, têm entre si justo e convencionado o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 002/2023, celebrado entre as partes, publicado na data de 19 de setembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto “Juntos Pelos Desenvolvimento Sustentável”, especialmente o disposto na “Cláusula Quinta – Da Vigência”;

CONSIDERANDO que, em razão do referido Acordo, foi aprovada a frente “Programa de Urbanismo Social -fase 02”, que complementarmente o objeto do Projeto em execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo da frente “Programa de Urbanismo Social – fase 02”, como parte das atividades ajustadas com a **COMUNITAS**, no bojo do Acordo de Cooperação em referência.

Parágrafo Primeiro. O Plano de Trabalho aprovado segue anexo, do qual constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de 13 (treze) meses, sendo os primeiros 07 (sete) meses para execução das atividades, após esse período mais 6 (seis) meses para o acompanhamento do desdobramento do projeto pela **COMUNITAS**, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do Plano de Trabalho em referência.

Parágrafo Primeira: O período de vigência deste Instrumento ocorrerá concomitantemente com o prazo de vigência do Acordo originário.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais disposições do Acordo de Cooperação originalmente firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, onde uma das vias ficará arquivada junto à **SECRETARIA**.

São Paulo, 05 de junho de 2024.





EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo
Secretaria 3



PATRÍCIA PEREIRA LOYOLA KAKAZU
Procuradora
**COMUNITAS: PARCERIAS PARA
O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

Testemunhas:

1. 
Nome: REBECCA DANTAS CARNEIRO
CPF: 097.11364-93

2. 
Nome: Paula Pinheiro Leite
CPF: 360.196.088-11